



O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 5º da Portaria 186/2008 c/c o art. 26 da Portaria 326/2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve INDEFERIR o processo do sindicato abaixo relacionado:

Processo	46260.000832/2013-99
Entidade	Sindicato dos Empreendedores Individuais do Estado de São Paulo
CNPJ	17.538.910/0001-25
Fundamento	NT 2242/2016/CGRS/SRT/MTb

Processo	46218.003953/2013-16
Entidade	SSGMG - Sindicato dos Servidores da Guarda Municipal de Gravataí
CNPJ	17.423.611/0001-45
Fundamento	NT 2246/2016/CGRS/SRT/MTb

Processo	46218.003787/2013-40
Entidade	Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Formação de Condutores e de Inspeção Veicular de Veículos Automotores da Região Metropolitana
CNPJ	16.704.505/0001-77
Fundamento	NT 2248/2016/CGRS/SRT/MTb

Processo	46211.003405/2013-48
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Orizânia
CNPJ	07.564.985/0001-27
Fundamento	NT 2251/2016/CGRS/SRT/MTb

Processo	46212.004012/2013-41
Entidade	SINDPAR - Sindicato dos Servidores Públicos Estadual na Área de Pesquisas Agrícolas e Agropecuárias do Estado do Paraná
CNPJ	17.748.261/0001-97
Fundamento	NT 2252/2016/CGRS/SRT/MTb

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 26 c/c o art. 27 da Portaria 326/2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve ARQUIVAR e INDEFERIR o processo do sindicato abaixo relacionado:

Processo	46204.010078/2013-70
Entidade	Sindicato dos Meios de Hospedagem e Alimentação do Município de Juazeiro no Estado da Bahia
CNPJ	19.045.366/0001-05
Fundamento	NT 2247/2016/CGRS/SRT/MTb

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 2253/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve INDEFERIR o Processo de Pedido de Registro Sindical 46210.001695/2012-14 do SINDELOCAMT - Sindicato dos empregados e trabalhadores em empresas locadoras de veículos do Estado de Mato Grosso, CNPJ 15.439.164/0001-97, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 26, inciso I, da Portaria 326/2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve INDEFERIR o processo do sindicato abaixo relacionado:

Processo	46247.000180/2013-61
Entidade	SPPRMV - Sindicato dos Pequenos Produtores Rurais de Mata Verde - MG
CNPJ	17.690.714/0001-71
Fundamento	NT 2254/2016/CGRS/SRT/MTb

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 2255/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve INDEFERIR o Processo de Pedido de Registro Sindical 46211.011257/2012-54 do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Manso/MG, CNPJ 17.018.509/0001-64, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013. Em 6 de fevereiro de 2017

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 27 da Portaria 326/2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve ARQUIVAR o processo do sindicato abaixo relacionado:

Processo	46220.002391/2014-17
Entidade	SINCADI - Sindicato do Comércio Atacadista de Itajaí - SC
CNPJ	05.021.016/0001-02
Fundamento	NT 14/2017/CGRS/SRT/MTb

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 78/2017/GAB/SRT/MTb, resolve ARQUIVAR as impugnações 46000.001987/2014-94 e 46000.001974/2014-15, nos termos do artigo 18, III, da Portaria 326/2013; e ainda arquivar a impugnação 46000.002044/2014-89, nos termos do Artigo 18, VII e Art.42 da Portaria 326/2013; e DEFERIR o Registro de Alteração Estatutária ao Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará - SINTESP/PA, processo de pedido de Alteração Estatutária 46222.003119/2011-91, CNPJ 34.679.571/0001-16, para representar a Categoria dos Servidores Públicos da Saúde na esfera Federal e Municipal, exceto os enfermeiros, com abrangência Estadual no Estado do Pará. E, para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve excluir da representação do SINSEPA - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ACARA, CNPJ 10.926.887/0001-05, Processo 46222.004326/2010-82, a categoria dos Servidores Públicos da Saúde na esfera Federal e Municipal, conforme determina o art. 30 da portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR a publicação da NT 06/2017/AIP/SRT/MTb, do DOU de 01/02/2017 - Seção 1, n.º 23, pág. 105, assim, onde se lê: CANCELAR o registro sindical, leia-se: CANCELAR o processo de pedido de registro sindical.

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

PORTARIA Nº 27, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Ceará, no uso da competência conferida que lhe foi delegada pela Portaria nº 153, de 12/02/09, c/c o artigo 2º, da Portaria SRT/MTE/Nº 02, de 25/05/06, e em conformidade com a documentação constante no Processo nº 46205.010052/2009-35, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Cargos, Carreira e Salários do quadro de carreira dos docentes da FACULDADE FARIAS BRITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FÁBIO ZECH SYLVESTRE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 2 de fevereiro de 2017

Processo nº 46208.012462/2016-10 - Nos termos do pronunciamento da Seção de Relações do Trabalho, conforme análise e parecer técnico às fls. 60, e usando da competência que me foi delegada pela Portaria SRT nº 2, de 25 de maio de 2006, publicada no D.O.U. de 26 de maio de 2006.

HOMOLOGO as alterações no Plano de Cargos e Carreiras dos empregados da AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A (CNPJ nº 03.918.382/0001-25), anteriormente homologado sob o Processo nº 46208.006497/2015-39 (Publicado no DOU de 10/07/2015, Seção I, Página 118), ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no presente Plano, para ter validade, dependerá de prévia aprovação deste Ministério.

DEGMAR JACINTO PEREIRA

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 50, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições e considerando o disposto no Art. 3º da Portaria nº 699, de 06 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de fevereiro de 2017, o prazo inicialmente estabelecido na Portaria nº 699, de 06 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 5.194, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta dos processos nº 50300.009877/2016-25 e 50300.010149/2016-66, ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Estabelecer que as audiências presenciais previstas nos Avisos de Audiência Pública nº 01 e 02/2017-ANTAQ, 0205003 e 0205007, ambos de 13 de janeiro de 2017, ocorrerão no dia 7 de março de 2017, no Teatro Rachel Costa, localizado à rua XV de Novembro, nº 87, Centro Histórico, Paranaguá - PR, CEP: 83.203-010, com início às 14:30h e término quando da manifestação do último credenciado, sendo 17h o seu horário limite. (O credenciamento será realizado no local supracitado, das 14h às 15h).

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições dos Avisos de Audiência Pública nº 01 e 02/2017-ANTAQ.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI

RESOLUÇÃO Nº 5.196, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.009775/2016-18, ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Estabelecer que a audiência presencial prevista no Aviso de Audiência Pública nº 03/2017-ANTAQ, de 13 de janeiro de 2017, 0204992, ocorrerá no dia 15 de março de 2017, no Auditório Central da Reitoria da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, localizado à av. dos Portugueses, nº 1.966, Baganga, São Luís - MA, CEP: 65080-805, com início às 14:30h e término quando da manifestação do último credenciado, sendo 17h o seu horário limite. (O credenciamento será realizado no local supracitado, das 14h às 15h).

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Aviso de Audiência Pública nº 03/2017-ANTAQ.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI

RESOLUÇÃO Nº 5.202, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.012545/2016-28, e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 416ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a desincorporação e baixa de bens irrecuperáveis, pertencentes à União, integrantes do acervo patrimonial e sob a guarda da Superintendência do Porto de Itajaí - SPI, elencados no Termo de Vistoria nº 08/2016, elaborados pela Comissão instituída pelas Portarias nºs 36/2016 e 41/2016, do Superintendente do Porto de Itajaí.

Art. 2º Autorizar, consoante indicado pela SPI, que a alienação ocorra mediante a doação dos bens móveis irrecuperáveis, para empresa que possua qualificação e habilitação necessárias para a correta destinação dos materiais, observando-se o disposto nos arts. 14 e 17 da Norma aprovada pela Resolução nº 443-ANTAQ, de 7 de junho de 2005.

Art. 3º Determinar que a Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais - SFC articule-se com a Unidade Regional de Florianópolis - UREFL, ambas desta Agência, no sentido de acompanhar o processo de alienação dos bens objeto da presente deliberação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI